

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os membros do Ministério Públco abaixo relacionados para o plantão junto à Corregedoria-Geral do Ministério Públco:

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

26 a 30 de janeiro de 2026:

- Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Fernando Augusto Cipolini Ielo.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para representar o Ministério Públco, como suplente, no Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte (Comusa), ficando revogada a designação anterior.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação publicada em 21/01/2026 para participação da Promotora de Justiça Patrícia Habkouk, da comarca de Belo Horizonte, em reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públco perante as zonas eleitorais especificadas:

Bambuí/21.ª ZE	Lilia Barcellos	a partir de 02/02/2026
Resplendor/233.ª ZE	Rafael da Silva Braga	a partir de 02/02/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreira Henrique Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título

de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por substituição, a Portaria n.º 3512/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

Exclui: Márcio Heli de Andrade

Inclui: Marco Antônio Borges

Altera a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

- De 13 a 20 de fevereiro

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Fernanda Couto Garcia

Inclui: Marcos Paulo de Souza Miranda

- De 20 a 27 de fevereiro

CRIMINAL

Inclui: Fernanda Couto Garcia

- De 24 a 30 de abril

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Fernanda Couto Garcia

Inclui: Marcos Paulo de Souza Miranda

Altera a Portaria n.º 6066/2025, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de apoio, durante o primeiro semestre de 2026:

CRIMINAL

- De 2 a 6 de fevereiro

Exclui: Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo

Inclui: André Salles Dias Pinto

- De 9 a 13 de fevereiro

Exclui: André Salles Dias Pinto

Inclui: Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-01-2026 - 01-02-2026	Exclui: Alice de Mello Vilela Inclui: Alessandra Dias de Oliveira Costa

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-02-2026 - 06-03-2026	Exclui: Daniela Campos de Abreu Serra (Frutal) Inclui: Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s) / unidade(s): Cássia; Ibiraci; Itamogi; Jacuí; Pratápolis; São Sebastião do Paraíso.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Luciana Bretas (São Sebastiao do Paraíso) Inclui: Marcos Pierucci de Freitas (São Sebastiao do Paraíso)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Marcos Pierucci de Freitas (São Sebastião do Paraíso) Inclui: Luciana Bretas (São Sebastiao do Paraíso)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Tiago Tanure Costa (Sete Lagoas) Inclui: Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-02-2026 - 19-02-2026	Exclui: Aluísia Beraldo Ribeiro (Uberlândia) Inclui: Luísa Santin Garcia (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXV

Comarca(s) / unidade(s): Eugenópolis; Muriaé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-01-2026 - 06-02-2026	Exclui: André Pereira Mafia (Muriaé) Inclui: Gabriel Vianna de Castro (Eugenópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca(s) / unidade(s): Mercês; Rio Pomba; Senador Firmino; Ubá.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-01-2026 - 06-02-2026	Exclui: Bruno Fernando Torres Lana (Ubá) Inclui: Farley Kaíque Gomes de Sales (Ubá)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Daniel Filipe de Deus Soares, MAMP 7035, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, lotado na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito, com vigência a partir de 22.01.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Regiane do Carmo Braga para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 229/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Renata Marra Toledo, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa Tempo, para atuar nos autos n.º 0000590-48.2025.8.13.0879, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0108015/2025-59.

- Portaria n.º 231/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Sophia de Moura Leite, oficiante na 06ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, para atuar nos autos n.º 5010710-04.2025.8.13.0382, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0004165/2026-95.

- Portaria n.º 233/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Julia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, para atuar nos autos n.º 5005252-66.2025.8.13.0362, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0002495/2026-80.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo à Promotora de Justiça Lícia Ferreira Reis, MAMP 8139-00, averbação de tempo de serviço, no total de 7.813 (sete mil oitocentos e treze) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 21.01.2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 278/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Caldas, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 15 de janeiro corrente.
- Portaria n.º 279/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Evânia Cristina de Souza Bento para exercer as funções do Ministério Públco na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, no período de 16 de janeiro a 9 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 5501/2025.
- Portaria n.º 280/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Caldas, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 19 de janeiro corrente.
- Portaria n.º 281/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Juarez Serafim Leite Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 282/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Henry Wagner Vasconcelos de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 22 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 283/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 23 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 284/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Guilherme Timóteo de Oliveira para cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre no período de 24 a 27 de janeiro corrente.
- Portaria n.º 285/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Leonardo Maciel Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco a partir de 26 de janeiro corrente.
- Portaria n.º 286/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Guilherme Timóteo de Oliveira para exercer as funções do Ministério Públco na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 28 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 287/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, em audiências por videoconferência, no dia 28 de janeiro corrente.

- Portaria n.^º 288/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campo Belo, Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, para atuar no Processo n.^º 5007374-26.2025.8.13.0112, da mesma comarca.
- Portaria n.^º 289/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para atuar no Processo n.^º 04.16.0421.0265283.2025-63, da comarca de Miradouro.
- Portaria n.^º 290/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para atuar no Processo n.^º 5000222-03.2026.8.13.0528, da comarca de Prata.
- Portaria n.^º 291/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 12.^a Promotoria de Justiça-Juízo Criminal daquela comarca, no dia 29 de janeiro corrente.
- Portaria n.^º 292/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 26.^a Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente daquela comarca, no dia 30 de janeiro corrente.
- Portaria n.^º 293/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Lilia Barcellos para exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, até provimento, ficando revogadas as Portarias n. 5587/2025 e 5588/2025.
- Portaria n.^º 294/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Maciel Moreira para exercer as funções do 29.^º Cargo da 2.^a Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.^º 250/2026.
- Portaria n.^º 295/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Carollina Rodrigues Souto Amaral para exercer as funções do 150.^º Cargo da 19.^a Promotoria de Justiça-Defesa da Saúde da comarca de Belo Horizonte, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.^º 192/2026.
- Portaria n.^º 296/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC/BH, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano.
- Portaria n.^º 297/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama para exercer as funções do Ministério Públco na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.^º 5592/2025.
- Portaria n.^º 298/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Rafael da Silva Braga para exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, até provimento, ficando revogada a Portaria n.^º 6089/2025.
- Portaria n.^º 299/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.^º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Correa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano.
- Portaria n.^º 300/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.^º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Laura Marques Guimarães para exercer as funções do Ministério Públco na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.^º

5781/2025.

- Portaria n.º 301/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, em audiências por videoconferência, no dia 3 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 302/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 3 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria n.º 5990/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Guilherme Timóteo de Oliveira para exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no período de 7 a 23 de janeiro de 2026, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 5590/2025.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 5991/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Caldas, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, no período de 7 a 23 de janeiro de 2026, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 181/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Fábio Roberto Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 26 a 30 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

*Republicada com alteração.

Portaria n.º 272/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, as Promotoras de Justiça da comarca de Uberlândia, Lílian Tobias e Nathália Scalabrin Fracon, para atuarem na Vara de Garantias daquela comarca a partir de 2 de fevereiro do corrente ano.

*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 5594/2025, referente ao Promotor de Justiça Leonardo Maciel Moreira (cooperar/Ouro Branco), a partir de 26/01/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATO CEAF N° 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Ato Ceaf n.º 1, de 27 de janeiro de 2026.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 1º do Ato Ceaf n.º 1, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [..]

§1º Para a residência jurídica, serão atribuídos pontos conforme os seguintes critérios:

I – Publicação de artigo jurídico: 0,5 (meio) ponto por artigo publicado, até o máximo de 1 (um) ponto;

II – Monitoria acadêmica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de exercício, até o máximo de 2 (dois) pontos;

III – Participação em atividades acadêmicas (projetos de extensão, cursos, palestras ou conferências na área jurídica, com carga horária mínima de duas horas): 0,5 (meio) ponto por atividade, até o máximo de 2 (dois) pontos;

IV – Atuação em Núcleo de Prática Jurídica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de participação, até o máximo de 2 (dois) pontos;

V – Estágio de graduação em Direito no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VI – Estágio de pós-graduação em Direito no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VII – Estágio de graduação em Direito em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

VIII – Estágio de pós-graduação em Direito em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

IX – Estágio em Direito em empresas privadas: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

X – Residência jurídica no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

XI – Residência jurídica em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

XII – Outras experiências jurídicas (advocacia privada, assessoria jurídica ou funções similares, desde que exijam graduação em Direito): 1,5 (um e meio) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 6 (seis) pontos."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0089/2026 promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de janeiro de 04 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0093/2026 promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de janeiro de 04 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0100/2026 promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0101/2026 promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de Graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0102/2026 promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de Arinos, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0103/2026 promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0104/2026 promovido pela 12ª Promotoria de Justiça: Juízo Criminal - Gabinete do 099º Cargo de Promotor de Justiça de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de janeiro de 02 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0105/2026 promovido pela Promotoria de Justiça única da comarca de Itamonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026.
- Edital nº 0106/2026 promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Capinópolis, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1064/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1065/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 030/2026, promovido pela

12ª Promotoria De Justiça: Juízo Criminal - Gabinete Do 097º Cargo De Promotor De Justiça – Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0089/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça de Coromandel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0093/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça de Coromandel.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1064/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé:

1º Letícia Lima de Almeida

2º Sara Demarque de Souza Amorim

3º Hyann Cezar Cardoso Ferreira

4º Renata de Oliveira Carneiro

5º Liandra de Oliveira Loredo

- Edital nº 1065/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé:

1º Lívia Rezende Silveira de Oliveira

2º Letícia Maria Amaral Quintão

- Edital nº 004/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme:

1º Morgana de Carvalho Oliveira

2º Daniela Pereira da Silva

3º Mayara Caroline Geralda Azevedo

4º Welvis Gomes

5º Isla Campos Marques

- Edital nº 006/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz:

1º Will Soares Fernandes

2º Felipe da Silva Valadão

3º Allana Lanes Ferreira

4º Gabriel Ferreira Simião

5º Daniela de Fátima Oliveira Silva

- Edital nº 020/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 313:

1º Aurora Costa Silva.

- Edital nº 028/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 313:

1º Cayo Amato Martins Bruno

2º Luiz Felipe Teixeira

3º Letícia Layla Ribeiro Costa

4º Ana Carolina Penna Coutinho

5º Ana Luiza Carvalho Lopes

6º João Paulo Silva Costa

7º Letícia de Castro Oliveira

8º Maria Fernanda Silva Assis

- Edital nº 054/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Lucas Emanuel da Silva

2º Maxuel de Andrade Mesquita

3º Gabriel Carneiro Costa

4º Maria Carolina Costa de Oliveira

5º Maria Alice Ponce

6º Yasmim Alvarenga Barreiro

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 009/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 905:

1º Fernanda Santana Faria Vaz de Mello

2º Juliana Nogueira de Souza Cunha

3º Ana Paula Braga Araújo

4º Thalita Stefanny Rocha

5º Marcelo Barbosa Aguiar

6º Letícia Layla Ribeiro Costa

- Edital nº 0012/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano:

1º Ana Gabrielle Di Meola Guimarães Reis

2º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

3º Edvania de Oliveira Ferreira

- Edital nº 1085/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 806:

1º Leticia Layla Ribeiro Costa

2º Samuel Julião de Jesus

3º Laryssa Teixeira Marques de Oliveira

4º Raquel Letícia de Mattos Simões

5º Karen Raphaela Oliveira

6º Vinícius Wenzel Oliveira

7º Ludmilla Santos Moraes

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Públco, a partir de 29 de janeiro corrente:

- Ana Luisa Horstt Prado, matrícula 2099700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim, com o compromisso de estágio válido até 29 de dezembro de 2027;

- Ana Luiza Alves de Carvalho, matrícula 2099000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria das Promotorias de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 21 de julho de 2026;
- Bárbara Letícia Teixeira de Lima, matrícula 2099400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, com o compromisso de estágio válido até 10 de julho de 2027;
- Evelin Eduarda Fagundes Baeta, matrícula 2098800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada a Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 28 de janeiro de 2028;
- Felipe Gonçalves da Silva, matrícula 2098600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 10 de abril de 2027;
- Franciele Lara Carvalho Paiva, matrícula 2100000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, com o compromisso de estágio válido até 27 de janeiro de 2027;
- Gustavo da Costa Rios, matrícula 2099600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Júlia Jansons, matrícula 2099200, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Letícia Cruz Periard, matrícula 2099900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Manuela Lopes Silva, matrícula 2098500, Pós-graduanda do curso de Pedagogia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 12 de julho de 2026;
- Maria Eduarda Vasconcelos Monteiro, matrícula 2099500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2026;
- Mariana Mattos Tameirão de Oliveira, matrícula 2099100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 28 de janeiro de 2028;
- Pedro Eduardo Alves Ferreira Dias, matrícula 2093800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas, com o compromisso de estágio válido até 01 de julho de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

► DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença Paternidade a:

MAMP NOME DIAS

4170-00 DQF partir de: 25/01/2026

5524-00 JHAR a partir de: 19/01/2026

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0921-00 JVS Período: 18/07/2025 a 27/07/2025 10

0921-00 JVS Período: 11/01/2026 a 16/01/2026 6

1225-00 DCFU Período: 12/01/2026 a 12/01/2026 1

1932-00 MSCB Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

1935-00 CCK Período: 15/01/2026 a 15/01/2026 1

2056-00 IR Período: 22/01/2026 a 22/01/2026 1

2153-00 SMS Período: 12/01/2026 a 29/01/2026 18

2613-00 CACR Período: 19/01/2026 a 25/01/2026 7

2981-00 CABO Período: 20/01/2026 a 20/01/2026 1

3191-00 MTBM Período: 15/01/2026 a 15/01/2026 1

3198-00 CGSG Período: 15/01/2026 a 16/01/2026 2

3348-00 SLS Período: 21/01/2026 a 04/02/2026 15

3356-00 RPO Período: 20/01/2026 a 03/02/2026 15

3370-00 AMM Período: 09/11/2025 a 06/12/2025 28

3370-00 AMM Período: 09/12/2025 a 07/01/2026 30

3370-00 AMM Período: 08/01/2026 a 06/02/2026 30

3472-00 KNR Período: 13/01/2026 a 18/01/2026 6

3472-00 KNR Período: 20/01/2026 a 30/01/2026 11

3482-01 CMS Período: 07/01/2026 a 05/02/2026 30

3552-00 VAO Período: 20/01/2026 a 31/01/2026 12

3733-00 ASA Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

3780-00 RLR Período: 14/01/2026 a 16/01/2026 3

3780-00 RLR Período: 19/01/2026 a 20/01/2026 2

3780-00 RLR Período: 21/01/2026 a 27/01/2026 7

3860-00 FNB Período: 07/01/2026 a 05/02/2026 30

3898-00 CGS Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

4154-00 CAVB Período: 22/01/2026 a 26/01/2026 5

4184-00 CRMB Período: 21/01/2026 a 22/01/2026 2

4195-00 FES Período: 06/01/2026 a 20/01/2026 15

4219-00 ISS Período: 20/01/2026 a 21/01/2026 2

4229-00 GCL Período: 08/01/2026 a 08/01/2026 1

4602-00 MPS Período: 23/01/2026 a 23/01/2026 1

4718-00 MAPS Período: 09/01/2026 a 07/02/2026 30

4827-00 JGDA Período: 21/01/2026 a 09/02/2026 20

4914-00 CMJ Período: 13/01/2026 a 13/01/2026 1

5240-00 ALB Período: 13/01/2026 a 20/01/2026 8

5372-00 DTOC Período: 15/01/2026 a 24/01/2026 10

5519-00 DRS Período: 22/01/2026 a 22/01/2026 1

5590-00 HTRSM Período: 21/01/2026 a 23/01/2026 3

6012-00 ARR Período: 21/01/2026 a 04/02/2026 15

6120-00 EMQT Período: 15/01/2026 a 15/01/2026 1

6197-00 SAM Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

6229-00 MDSP Período: 19/01/2026 a 02/02/2026 15

6297-00 DBMB Período: 21/01/2026 a 21/01/2026 1

6423-00 BIFOC Período: 16/01/2026 a 30/01/2026 15

6505-00 SPC Período: 21/01/2026 a 21/01/2026 1

6506-00 REAP Período: 11/11/2025 a 10/12/2025 30

6506-00 REAP Período: 16/01/2026 a 16/01/2026 1

7460-00 SJLL Período: 22/01/2026 a 22/01/2026 1

7470-00 AFT Período: 16/01/2026 a 16/01/2026 1

7504-00 AHFS Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

7618-00 HAV Período: 21/01/2026 a 23/01/2026 3

7663-00 GPMM Período: 16/01/2026 a 16/01/2026 1

7763-00 EVP Período: 16/01/2026 a 20/01/2026 5

8002-00 SM Período: 13/01/2026 a 27/01/2026 15

6774-01 KLPFA Período: 22/01/2026 a 22/01/2026 1

7067-00 PFV Período: 21/01/2026 a 23/01/2026 3

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Dispensa em Virtude de Falecimento de Pessoa da Família a:

MAMP NOME DIAS

4589-00 ECSFN Período: 20/01/2026 a 27/01/2026 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1867-00 JFC Período: 09/01/2026 a 09/01/2026 1

1883-00 RRAS Período: 12/01/2026 a 12/01/2026 1

1967-00 JRCF Período: 23/01/2026 a 23/01/2026 1

2482-01 AFMS Período: 14/01/2026 a 14/01/2026 1

2744-01 LMC Período: 23/01/2026 a 25/01/2026 3

2829-01 LOM Período: 19/01/2026 a 19/01/2026 1

2843-00 LCAS Período: 16/01/2026 a 24/01/2026 9

3323-00 EMMP Período: 19/01/2026 a 20/01/2026 2

3781-00 SRS Período: 21/01/2026 a 21/01/2026 1

3837-00 AES Período: 07/01/2026 a 16/01/2026 10

3876-00 RFC Período: 13/01/2026 a 15/01/2026 3

4159-00 LLV Período: 20/01/2026 a 21/01/2026 2

4320-00 VMR Período: 14/01/2026 a 14/01/2026 1

4450-00 ADO Período: 15/01/2026 a 16/01/2026 2

5442-00 MATP Período: 21/01/2026 a 23/01/2026 3

5458-00 LAR Período: 15/01/2026 a 16/01/2026 2

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

7751-00 GDM Período: 12/01/2026 a 25/01/2026 14

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

► CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais para a 1ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar, do Edifício José Campomizzi Filho, na Avenida Álvares Cabral, 1.740, Santo Agostinho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

Pauta da 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0091245/2024-77, ID 3152345

Recorrente: Servidor Eric Baratti da Silva

Relatora: Procuradora de Justiça Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 1ª SESSÃO ORDINÁRIA. 03/02/2026. 14 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão do expediente supramencionado na pauta de julgamento da 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h, de forma PRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar, do Edifício José Campomizzi Filho, na Avenida Álvares Cabral, 1.740 - Santo Agostinho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais para a 2ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h30, de forma PRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar, do Edifício José Campomizzi Filho, na Avenida Álvares Cabral, 1.740 - Santo Agostinho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

Pauta da 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h30:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0070882/2025-79, ID 3153048

Recorrente: Promotora de Justiça Priscila Romanelli Mafra

Relator: Procurador de Justiça Marcos Vinicios Barbosa

Revisora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0059723/2025-90, ID 3152897

Recorrente: Promotora de Justiça Priscila Romanelli Mafra

Relator: Procurador de Justiça Marcos Vinicios Barbosa

Revisora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 2ª SESSÃO ORDINÁRIA. 03/02/2026. 14 HORAS E 30 MINUTOS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, às 14h30, de forma PRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar, do Edifício José Campomizzi Filho, na Avenida Álvares Cabral, 1.740, Santo Agostinho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.3859.0084309/2025-56

Recorrente: Servidora Danielle Silva Oliveira Franklin

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: "Determino à Diretoria da Câmara de Procuradores de Justiça a abertura de vista à recorrente, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, manifestar-se acerca dos documentos SEI nº 9588069, nº 9613760 e nº 9618111."

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATORA

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0108535/2025-08

Recorrente: Promotor de Justiça Bruno Alexander Vieira Soares

Relatora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Decisão: "Declaro o meu impedimento para atuar no presente feito porque funcionei como Relatora no processo originário, que tramitou no Conselho Superior do Ministério Públco (PAI nº 131/2029 - relacionado). Solicito à Secretaria a redistribuição deste expediente, com as devidas compensações."

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR

Recurso Administrativo SEI nº 19.16.2237.0078181/2025-13

Recorrente: Servidora Cláudia da Silva Costa Viana

Relator: Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Advogado: Leonardo Militão Abrantes, OABIMG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Decisão: "Solicito à Secretaria, assim, a intimação da recorrente para a adequação do pleito recursal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, diante do provimento parcial relatado."

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais para a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 2 de fevereiro 2026, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, na Sala Minas Gerais, 3º andar do Edifício José Campomizzi Filho, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2026, a realizar-se no dia 2 de fevereiro, às 14 horas:

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 1/2024, SEI nº 19.16.0961.0001082/2024-03, Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco.

3.2 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 126/2024, SEI nº 19.16.0961.0111948/2024-41, Conselheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 3/2026, SEI nº 19.16.3830.0091566/2025-07, Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 14/2025, SEI nº 19.16.0961.0005811/2025-66, Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos.

3.5 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior

- Abaeté - Promotoria de Justiça Única;
- Barbacena - 09ª Promotoria de Justiça;
- Belo Horizonte - Cao das Pj de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência;
- Contagem - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Contagem;
- Diamantina - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri.
- Espera Feliz - Promotoria de Justiça Única;
- Governador Valadares - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do Rio Doce;
- Governador Valadares - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Governador Valadares;
- Ituiutaba - 02ª Promotoria de Justiça;
- Manhuaçu - 01ª Promotoria de Justiça;
- Passos - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Passos;
- Patos de Minas - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Patos de Minas;
- Pouso Alegre - 02ª Promotoria de Justiça;
- Ribeirão das Neves - 07ª Promotoria de Justiça;
- Timóteo - 04ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Sul;
- Vespasiano - 01ª Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- Arinos - Promotoria de Justiça Única;
- Belo Horizonte - 09ª Promotoria de Justiça - Cargo 72;
- Belo Horizonte - Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração;

- Contagem - 21ª Promotoria de Justiça;
- Ipatinga - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Vale do Aço;
- Itabira - 06ª Promotoria de Justiça;
- Itamonte - Promotoria de Justiça Única;
- João Pinheiro - 02ª Promotoria de Justiça;
- Matozinhos - 02ª Promotoria de Justiça;
- Monte Santo de Minas - Promotoria de Justiça Única;
- Montes Claros - 11ª Promotoria de Justiça;
- Peçanha - 02ª Promotoria de Justiça;
- Santa Maria do Suaçuí - Promotoria de Justiça Única;
- Ubá - 05ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - 04ª Promotoria de Justiça;
- Uberlândia - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Uberlândia.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- Barroso - 01ª Promotoria de Justiça;
- Belo Horizonte - Cao às Pj de Defesa do Patrimônio Públíco;
- Campo Belo - 01ª Promotoria de Justiça;
- Caratinga - 07ª Promotoria de Justiça;
- Divinópolis - Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Públíco do Centro-Oeste de Minas Gerais;
- Estrela do Sul - Promotoria de Justiça Única;
- Guaxupé - 02ª Promotoria de Justiça;
- Leopoldina - 04ª Promotoria de Justiça;
- Montes Claros - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo;
- Passa Tempo - Promotoria de Justiça Única;
- Piumhi - 01ª Promotoria de Justiça;
- Ponte Nova - 04ª Promotoria de Justiça;
- Pouso Alegre- Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Públíco do Sul de Minas Gerais;
- Teófilo Otoni- Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Teófilo Otoni;
- Ubá - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

- Uberaba - 02^a Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Luiz Henrique Acquaro Borsari

- Alfenas - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sul;

- Barbacena - 08^a Promotoria de Justiça;

- Belo Horizonte - 23^a Promotoria de Justiça;

- Belo Horizonte - Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro;

- Botelhos - Promotoria de Justiça Única;

- Coração de Jesus - Promotoria de Justiça Única;

- Elói Mendes - Promotoria de Justiça Única;

- Igarapé - 04^a Promotoria de Justiça;

- Lavras - 03^a Promotoria de Justiça;

- Manhuaçu - 04^a Promotoria de Justiça;

- Minas Novas - Promotoria de Justiça Única;

- Montes Claros - Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas Gerais;

- Nova Lima - 05^a Promotoria de Justiça;

- Serró - Promotoria de Justiça Única;

- Ubá - 04^a Promotoria de Justiça;

- Uberlândia - 04^a Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- Além Paraíba - 01^a Promotoria de Justiça;

- Belo Horizonte - Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri;

- Belo Horizonte - Coordenadoria Estadual de Apoio ao Velamento de Fundações de Direito Privado;

- Belo Horizonte - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba;

- Divinópolis - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Divinópolis;

- Eugenópolis - Promotoria de Justiça Única;

- Governador Valadares - 12^a Promotoria de Justiça;

- Governador Valadares - Gaeco Regional de Governador Valadares;

- Juiz De Fora - Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Juiz De Fora;

- Manhumirim - 02ª Promotoria de Justiça;
- Montes Claros - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Norte de Minas;
- Ouro Preto - 01ª Promotoria de Justiça;
- Ubá - 01ª Promotoria de Justiça;
- Uberlândia - Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberlândia;
- Viçosa - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais da Zona da Mata.

Conselheiro-Relator Ivan Eleutério Campos

- Belo Horizonte - Cao aos Órgãos do Ministério Públco de Minas Gerais designados para Exercício das Funções Eleitorais;
- Poços de Caldas - 06ª Promotoria de Justiça;
- Barbacena - 06ª Promotoria de Justiça;
- Cachoeira de Minas - Promotoria de Justiça Única;
- Conselheiro Pena - 01ª Promotoria de Justiça;
- Frutal - 05ª Promotoria de Justiça;
- Manhuaçu - 03ª Promotoria de Justiça;
- Mateus Leme - 02ª Promotoria de Justiça;
- Peçanha - 01ª Promotoria de Justiça;
- Sabará - 02ª Promotoria de Justiça;
- Santos Dumont - 01ª Promotoria de Justiça;
- Teófilo Otoni - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Jequitinhonha e Mucuri;
- Uberaba - 16ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Triângulo Mineiro;
- Uberlândia - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Norte;

4 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior

- 06º Relatório - Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataide - SEI nº 19.16.3808.0103089/2025-04;
- 06º Relatório - Promotora de Justiça Julia D' Alessio - SEI nº 19.16.3808.0101970/2025-50;
- 06º Relatório - Promotor de Justiça Pietro Batezini Zanin - SEI nº 19.16.3808.0099763/2025-81;
- 06º Relatório - Promotora de Justiça Lauren de Siqueira Antunes - SEI nº 19.16.3808.0101981/2025-44.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0011.0333203.2026-19, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS, CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0333996.2026-84, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. D. A. G. F. D. A. C.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0251151.2025-12, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): SILVIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0173145.2025-13, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0034.0107848.2024-96, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAURO COSTA PINHEIRO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0034.0232914.2025-75, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APARECIDA SOUZA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0034.0265387.2025-87, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAÍSA TAINA PEREIRA NOBRE.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0230651.2025-51, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS ARAGUARI. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0298308.2025-38, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): À COLETIVIDADE.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0042.0330631.2026-90, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. L. R. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0042.0331738.2026-77, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. V. O. S. R. A.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0043.0334240.2026-46, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AREADO. Representado(s): TÂNIA CRISTINA GALHARDO DE PAULA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0270987.2025-80, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERRING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0275679.2025-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0333645.2026-15, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ALYSSON FELIPE ALVES GOMES. Declinação de atribuição em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0172074.2025-54, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RENAN SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0237159.2025-11, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAIS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0232366.2025-24, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): G. D. A. E. D. C. A. C. C, O. H. D. F. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0334567.2026-50, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): G. D. A. E. D. C. A. C. C, O. H. D. F.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0301265.2025-51, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0330599.2026-35, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA DE BELO HORIZONTE - RÁDIO FAVELA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0331585.2026-88, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO J. ROMEU CANÇADO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0285326.2025-40, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GREGÓRIO DE MATOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334122.2026-65, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. Interessado(s): FABIANA FREITAS ROENICK.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333959.2026-04, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213416.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LEOPOLDINA. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0334471.2026-74, instaurado em 27/01/2026.

Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RUA ALCIDES PEREIRA LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0334563.2026-10, instaurado em 27/01/2026.
Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ADRIANA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284442.2025-15, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0289917.2025-18, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294127.2025-32, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MONIQUE LECLERCQ. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0269853.2025-98, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0253198.2025-91, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM DESPACHO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294136.2025-80, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MONIQUE LECLERCQ. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294379.2025-18, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0221370.2025-27, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334118.2026-76, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-VALE DO AÇO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0317673.2025-28, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CAOTS. Arquivamento em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0333732.2026-53, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): SARA SILVA ALVES DOS SANTOS. Representante(s): EDNA MÁRCIA DA SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ORDEM E PROGRESSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0333370.2026-30, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MARIA EDUARDA DUARTE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328250.2026-45, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MARIA EDUARDA PASSOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s):

CENTRO PEDAGÓGICO ANUNCIATA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328230.2026-03, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JOÃO MIGUEL DA SILVA SANTOS DE MIRANDA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTENOR PESSOA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0287117.2025-86, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296829.2025-53, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. Representado(s): C. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333431.2026-87, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROBERTO THADEU GUERINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333866.2026-79, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA ONOFRA DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333967.2026-68, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): LÚCIA MARIA RAMALHO AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334263.2026-30, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA MADALENA FERREIRA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334352.2026-52, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): REGINA RITA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334397.2026-98, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CLÁUDIA MÁRCIA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334447.2026-09, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): OSVALDO ROSA FURTADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333639.2026-97, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROGÉRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0230464.2025-82, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): E. B. S. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333476.2026-36, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROSÂNGELA DE AGUIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333530.2026-33, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANA LUIZA DE FREITAS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333609.2026-34, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SOLANGE MACEDO GONZAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333658.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): HÉLCIO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333715.2026-82, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JACINTO DA SILVA SANTOS, GERALDO DE MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333747.2026-91, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): VALÉRIA IGNACIA DO BEM.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333809.2026-66, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANA ROSA MARCELINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333884.2026-78, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333893.2026-29, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ALMERITA DA PIEDADE LOPES MARIANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0333990.2026-29, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CARLOS LÚCIO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334465.2026-08, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA LUIZA DE VASCONCELOS FARIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334476.2026-02, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROBERTO CARVÃO LEVY.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334517.2026-59, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): FÁTIMA CONCEIÇÃO BARROSO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334548.2026-95, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA DA GLÓRIA PATRÍCIO DA CRUZ.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334555.2026-03, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SILVERIA CAMPOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334575.2026-45, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOSÉ DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0334579.2026-34, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANTONIO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0230515.2025-08, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): L. D. A. A. Representante(s): D. P. D. E. D. M. G. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0329784.2026-46, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): LENON DOS REIS RODRIGUES. Representante(s): CAO-DH CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, MIGUEL DIAS RUSSO JUNIOR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0323202.2025-59, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): YURI JADER MACHADO ALVES DA ROCHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0323162.2025-72, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ARTHUR AUGUSTO TERRA MOREIRA.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334035.2026-86, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FACTA FINANCEIRA SA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334063.2026-09, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334050.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334157.2026-90, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): O. S. A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334176.2026-62, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. V. B.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334532.2026-53, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): R. E. B. I. E. C. D. A. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334384.2026-72, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LADO FIT - LADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334468.2026-35, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. C.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334438.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. O. D. J. L.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334177.2026-35, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): E. A. S.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334515.2026-27, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0325630.2026-41, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): E. M. G. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0243913.2025-41, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. I. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333885.2026-62, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): C. A. D. D. O.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334329.2026-05, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. R. P. Representado(s): M. D. P. C.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334355.2026-79, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. D. N. L. Representado(s): L. R. C.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0243416.2025-74, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0099064.2024-24, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265904.2025-21, instaurado em 21/07/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): UNIDADE PRISIONAL DE MONTE AZUL. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0208141.2025-28, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0291256.2025-18, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0326950.2026-97, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. R. D. D. D. O. E. E. T. D. U. C. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330342.2026-81, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330757.2026-31, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331321.2026-32, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332577.2026-70, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. S. R. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332648.2026-93, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0332655.2026-70, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0326667.2026-75, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331368.2026-24, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. M. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332572.2026-11, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. S. V.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0277628.2025-15, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGINHA. Representado(s): HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS, JOÃO DONIZETTI MANTOVANI.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0195506.2025-83, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): JOHANN GABRIEL ISIDORO BEZERRA, DINARTE DE MELO BEZERRA. Representante(s): DINARTE DE MELO BEZERRA, OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334261.2026-95, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334319.2026-81, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0331291.2026-89, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334323.2026-70, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0281571.2025-91, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VARGINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA. Arquivamento em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0316436.2025-90, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PARÓQUIA JESUS CRISTO LIBERTADOR. Arquivamento em 28/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0316302.2025-22, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BLOCO SIGMA LTDA. Arquivamento em 28/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0316417.2025-21, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JANETE FERREIRA DE CASTRO. Arquivamento em 28/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0316344.2025-52, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CRISTAL QUALITY LTDA. Arquivamento em 28/01/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0064.0334461.2026-18, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): DELAYNE PRINCE SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA DA COSTA. Medida judicial em 28/01/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0221499.2025-22, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SENAC UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP BETIM. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0313279.2025-65, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. E. S. S, Y. V. S. A. Representado(s): L. S. S. A. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0081.0307462.2025-03, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REGINALDO MARCELINO DE OLIVIERA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0276150.2025-57, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA DELÁDIA DE OLIVEIRA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0255574.2025-90, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KÊNIA OLIVEIRA BRANDÃO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0201528.2025-41, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANNA JÚLIA RODRIGUES REZENDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): IGOR RODRIGUES HENRIQUES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0334159.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. C. S. T. Representante(s): C. T. D. C. V. M. Representado(s): S. L. D. S.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0268884.2025-36, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): VITOR HUGO LOPES DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0267371.2025-50, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): IRLAN CALDAS DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FELIPE DE SALLES.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0304556.2025-27, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0334318.2026-53, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE CRISTINA BORGES. Interessado(s): APARECIDA DE FÁTIMA VIANA NUNES.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0317692.2025-69, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0302934.2025-88, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADELSON JUNIO ABRANTES MENDES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0312194.2025-55, instaurado em 31/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0334508.2026-44, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0275077.2025-36, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): J. A. O. Representado(s): K. M. A. G. Interessado(s): M. G. O.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0173250.2025-94, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FÁBIO GONÇALVES JÚNIOR, YRAN FIRMO DA SILVA MARTINS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0302199.2025-33, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PAULO VITOR ALEXANDRE CAMILO TOMAZ. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0273785.2025-97, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRANI COPERTINO DOS SANTOS. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0270959.2025-47, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WALACE TORRENTES VALENTE. Juntada em autos judiciais em 27/01/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0331650.2026-06, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RECANTO DOS IDOSOS BOM JESUS DO GALHO. Interessado(s): SAMUEL PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0319152.2025-89, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ASILO FREI ARCANJO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0304553.2025-54, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MAURO JOSÉ DIAS LOURES. Interessado(s): YURI DIAS LOURES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0137.0148791.2024-54, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº 02.16.0142.0260822.2025-84, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0153.0314855.2025-05, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0180.0280907.2025-06, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0270051.2025-09, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, COSTA E TAVARES ADVOGADOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0280151.2025-73, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0320711.2025-78, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO GIGANTE LTDA. ME. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0319206.2025-70, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO GIGANTE LTDA - ME. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0317233.2025-88, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO GIGANTE LTDA.. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0314989.2025-51, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO MONTEIRO LTDA.. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0326804.2026-44, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. F. M. O.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0274233.2025-63, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IEDA NAZARE FRANCISCO LUIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0236924.2025-19, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILEUSA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0249244.2025-34, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IZALTINA FERREIRA BARBOSA. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0330280.2026-40, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0327199.2026-49, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0326325.2026-76, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0264454.2025-62, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARINALVA FERREIRA SAMPAIO CUNHA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0775.0241049.2025-78, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NATALINE LEITE RODRIGUES. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA LAGOA. Petição inicial em 27/01/2026.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0193.0333139.2026-46, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LIENDER DOS REIS LISBOA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0193.0331680.2026-23, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIANA DOS REIS SANTOS. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0193.0227341.2025-42, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DTM - DIAMANTES DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA. Juntada em autos judiciais em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0193.0288694.2025-77, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ BERNARDES BATISTA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Inquérito Civil nº 04.16.0193.0333411.2026-40, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ASSOCIO.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0225775.2025-17, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): KALEBE LUCAS ARAÚJO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0333976.2026-25, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0333786.2026-80, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0209.0333808.2026-68, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0254839.2025-77, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0333794.2026-25, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 26/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0322061.2025-17, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NILSON. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 17/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0300404.2025-65, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0333108.2026-45, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VITOR GONÇALVES COSTA, PROCON MUNICIPAL DIVINÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0303947.2025-46, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NORDELINGER EUSTÁQUIO GOMES. Representante(s): PAULA DUENHAS GOMES COSTA. Representado(s): FERNANDA DUENHAS GOMES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0273572.2025-35, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, ISOLINA PENHA XAVIER.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0240.0280390.2025-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO (OVIDORIA). Representado(s): CRECHE CÉLIO FREDERICO VIEIRA, RAFAELA MARGARIDA, NATALIA, ROBERTA, FERNANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0274617.2025-84, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA CRISTINA GOMES MACHADO. Representado(s): RAFAELA CRISTINA COSTA GOMES.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0207955.2025-03, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE GRUPIARA. Promoção de

arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0249.0333577.2026-79, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0307115.2025-87, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0251.0087058.2024-33, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANGÉLICA MORAIS BARBOSA. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0251.0317652.2025-34, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTO JR FAISAO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0315565.2025-26, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): GUILHERME ARTHUR COSTA LEMES. Representante(s): JOYCE DA SILVA COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE EXTREMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0251.0276712.2025-02, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0244791.2025-79, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ROSILENE MORAES PEREIRA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0334064.2026-47, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0072112.2024-09, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOÃO LOURENÇO DE CASTRO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0267.0031454.2023-29, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0075007.2024-63, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MARCO ANTONIO GAIOSO DE QUEIROZ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0306055.2025-28, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMAIL ANÔNIMO. Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE PLANURA.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0323524.2025-76, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0323594.2025-29, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. A. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0213856.2025-90, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): I. D. D. C. M. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0272853.2025-75, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): PREFEITURA SÃO GERALDO DO BAIXIO, PREFEITURA SÃO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0334362.2026-22, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. N. Interessado(s): G. A. F.

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0271827.2025-33, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. M. S. D. L.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0254948.2025-22, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, I.CISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA, MARCOS PAULA DE ALMEIDA AMARAL. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, KATIS DOS SANTOS SOMMA COSSO, CELIO ZACARIAS ROSA, KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0114.0316901.2025-31, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PROCON DE MÁRIO CAMPOS. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0315926.2025-60, instaurado em

03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ AGUILAR BOAVENTURA NETO. Representado(s): FELIPE AGUILAR FERREIRA BOAVENTURA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0312.0122227.2024-58, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): SAMUEL LOPES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0312.0131353.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JULIO FONTOURA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0254436.2025-12, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): BRYAN NICOLLAS CAVALCANTE FIGNANÁ. Declinação de atribuição em 27/01/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0334077.2026-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0222339.2025-90, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0334066.2026-27, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA, CÂMARA MUNICIPAL DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0334049.2026-98, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA, CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315201.2025-19, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DOUGLAS BERGANHOLI PINHEIRO. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315189.2025-52, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WALDECK CAROSO DUARTE JUNIOR. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315161.2025-32, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CARLOS ALEXANDRE LEITE MATOS. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315147.2025-22, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CLIVERSON ALVES COSTA REIS.. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315218.2025-45, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ADALMO TEIXEIRA LEAO. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315213.2025-83, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL.

Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315208.2025-24, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL.
Representado(s): BRUNA ALFRADIQUE CARPI DUARTE. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0313.0315182.2025-47, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL.
Representado(s): FERNANDA BRANDAO MOREIRA REIS. Petição inicial em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0243519.2025-62, instaurado em 04/07/2025.
Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MACRORREGIÃO VALE DO AÇO. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ITABIRABA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0298228.2025-80, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): DANILo EMANUEL MACEDO. Oferecimento de Denúncia em 27/01/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0219018.2025-64, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.
Representante(s): EZIO PIMENTA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0271953.2025-17, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.
Representante(s): P. M. D. M. G. 5. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0228317.2025-27, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERSON JOSÉ ROSA. Representado(s): VALE S.A. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0334057.2026-42, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA. Arquivamento em 28/01/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0284431.2025-66, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): SOFIA NUNES COELHO.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0334238.2026-74, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA APARECIDA CARNEIRO LEONEL. Petição inicial em 28/01/2026.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0318992.2025-36, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0338.0283091.2025-77, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANO JACINTO CARDOSO.

COMARCA: ITIUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0241001.2025-12, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ITIUIUTABA, LEANDRA GUEDES FERREIRA.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0269608.2025-56, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SOLIESIA OLIVEIRA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JORDÂNIA. Interessado(s): JOSÉ TARCÍSIO OLIVEIRA SANTANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0314139.2025-34, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0268744.2025-07, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. A. D. J. Interessado(s): E. C. S. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0347.0313722.2025-41, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0224106.2025-67, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): J. R. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0349.0292625.2025-46, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ FRANCISCO PIOLI CARVALHO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUTINGA. Arquivamento em 17/11/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0738.0334458.2026-43, instaurado em

27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE JAIBA, MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0351.0270227.2025-64, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JACILENE PEREIRA SOARES, GABRIEL PEREIRA ALVES.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0358.0296947.2025-05, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE FORMOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0266491.2025-48, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. N. D. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0316081.2025-98, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAIMA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0285383.2025-27, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GIOVANA ARAÚJO DOS SANTOS CARVALHO. Representado(s): COMPANHIA DO FITNESS. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0329863.2026-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0328963.2026-71, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): H. P. A. D. S, L. M. D. S. S.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0283339.2025-07, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RAFAEL SOUZA DA SILVA. Representante(s): OF.296/2025 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO. Interessado(s): GENITORES: RAYSLA CRISTIAN DE SOUZA ALMEIDA E ARNON REIS DA SILVA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0239183.2025-70, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISABELLE SANTANA COTTA. Representado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL.

Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0269680.2025-75, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTA LOPES ALVES. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0334126.2026-88, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019684.2023-57, instaurado em 30/07/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): TOMAZ JOSÉ FRANKLIN. Representado(s): HAEC CONGEL CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Interessado(s): JULIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0331328.2026-65, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0323386.2025-35, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PALMA. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0179831.2025-28, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): M. E. M. R. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0333417.2026-50, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TALITA DO NASCIMENTO CORREA. Interessado(s): LORENA CORREA DA SILVA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0332962.2026-28, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÍNTIA APARECIDA MORAIS COSTA. Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA ALVES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0382.0324795.2026-53, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL (FUNDECC). Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0390.0333248.2026-57, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0392.0282969.2025-56, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA, MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, MUNICÍPIO DE SETUBINHA.

COMARCA: MANHUAÇU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0276818.2025-39, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0194218.2025-15, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. V. P. R, M. A. H. R. Representante(s): C. T. D. M. Juntada em autos judiciais em 27/01/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0400.0283946.2025-38, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0259056.2025-88, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRAS MESQUITA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0427.0334295.2026-88, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, CÂMARA DE VEREADORES DE MONTALVÂNIA, CÂMARA DE VEREADORES DE JUVENÍLIA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0311756.2025-13, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0429.0205862.2025-36, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0107529.2024-68, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MÁRIO RODRIGUES MASCARENHAS, NAASON VIEIRA DOS SANTOS. Petição inicial em 27/01/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0431.0275955.2025-96, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNANDO VIEIRA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075285.2024-17, instaurado em 22/04/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ERNANDO VIEIRA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0333054.2026-68, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0332551.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0433.0310456.2025-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0286415.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CREDINOR - FECRED. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0185952.2025-06, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLINICA TERAPEUTICA SALVA VIDAS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0334016.2026-06, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0334026.2026-27, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0334377.2026-85, instaurado em 27/01/2026. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): A.C. DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0439.0309955.2025-59, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA, D'SOUZA TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, ASTOLFO DE SOUZA MENEZES. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0334046.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0136641.2024-54, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): I. D. A. I. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0092594.2024-31, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/01/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Torna sem efeito a publicação do dia 26/01/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0440.0329944.2026-59.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº 02.16.0451.0165950.2025-73, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEI ANDRÉ FREIRE, MIQUÉIAS JÚNIOR ALVES MADEIRA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0451.0168216.2025-64, instaurado em 18/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADÉNIO SIQUEIRA DANZIGER. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0291155.2025-70, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0289711.2025-64, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0259939.2025-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÚJOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0250274.2025-94, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0452.0233185.2025-94, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0456.0178308.2025-52, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO. Cumprimento de TAC ou transação em 27/01/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0363.0133125.2024-24, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/01/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0333438.2026-10, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. K. M. Representante(s): T. D. F. K. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0017678.2023-24, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA DE FAMA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0114057.2024-80, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0477.0143291.2024-97, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OTHERO E SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0477.0303380.2025-82, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ GOMES DO AMARAL. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283222.2025-68, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): BRYAN DOS REIS SOUZA. Representado(s): MAICON SOUZA SANTOS, LISLAINE DOS REIS SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0334430.2026-87, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VIVALDO NASCIMENTO

PIOTTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0304352.2025-15, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): EZEQUIEL AUGUSTO DA SILVA. Representante(s): ANDREA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0332512.2026-75, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ISADORA SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0276682.2025-11, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): VITOR AFONSO MENDES SANTOS, MARIA EDUARDA CORINA MENDES SANTOS. Juntada em autos judiciais em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLORES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0334382.2026-91, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PERDÕES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0208714.2025-70, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TRÊS PONTAS - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): DAVENIL SILVA. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0479.0197721.2025-84, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0333744.2026-36, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0333841.2026-36, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334075.2026-54, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): R. R. S. Representante(s): M. R. S. Representado(s): M. D. P. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334185.2026-91, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): IBRAIM XAVIER DA ROSA. Representante(s): GERALDO CÉSAR DA ROSA. Representado(s): ELISABETH DE FÁTIMA ROSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334284.2026-37, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA ABADIA RODRIGUES. Representado(s): VÂNIA LÚCIA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334361.2026-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): GESO DONIZETTI DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0334041.2026-40, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ANESIR TAVARES DE JESUS, CREAS.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0481.0332351.2026-14, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA TELMA DE SOUZA REIS, IV INVESTIMENTOS & CRÉDITO E FINANCIAMENTOS LTDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0326189.2026-68, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0251460.2025-57, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0245956.2025-19, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0508.0234240.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DALILA FRANCISCA SANTANA TEOTONIO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0049249.2023-76, instaurado em 02/10/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0508.0078703.2024-21, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): VINICIUS DA SILVA VIEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0508.0152368.2024-51, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FLÁVIA SILVA ARAÚJO PEIXOTO. Arquivamento em 27/01/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0508.0207258.2025-81, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ANDERSON RODRIGUES BERNARDO. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0518.0333368.2026-38, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0521.0264078.2025-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCIA MARIA BORGES FIGUEIREDO. Representado(s): ALINE MARIA NAZARENO SOARES, KÍVIA DA SILVEIRA MACHADO, MS INSTITUTO ODONTOLÓGICO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0262653.2025-58, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALMIRO LUNA XAVIER. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0264014.2025-74, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOEL RODRIGUES TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0267102.2025-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0334001.2026-85, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0529.0327969.2026-15, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA JULIA GOULART GAONA RODRIGUES.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0534.0240066.2025-67, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0291430.2025-09, instaurado em 12/08/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0334043.2026-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAO-PP. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0334086.2026-72, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAO-PP. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0334105.2026-44, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAO-PP. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0149302.2024-17, instaurado em 15/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANE LETÍCIA CORDEIRO DE SÁ. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTEZUMA. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0079237.2024-25, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0142531.2024-33, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0305774.2025-52, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0269002.2025-04, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): V.G, T.R, L.T, E.N.T. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0268963.2025-87, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Interessado(s): T.G.R.S., T.R.R.S., T.S.L.R.S., L.B.T.R.P., T.V.R.S.. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0568.0183561.2025-61, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATERLÂNDIA. Arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0270320.2025-84, instaurado em 25/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NIRLEY DE PINHO TAVARES. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0233647.2025-79, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO APARECIDO DA LOMBA. Petição inicial em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0568.0190279.2025-65, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0570.0316072.2025-79, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LEVINDO LAMBERT. Interessado(s): HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0166815.2025-81, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOSÉ RONALDO DA SILVA. Representado(s): CLEITON JUNIO PEREIRA LIMA DA SILVA. Petição inicial em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0315234.2025-87, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0294619.2025-09, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DISTRITO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0294765.2025-44, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Petição inicial em 27/01/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0326594.2026-94, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÃES DE FRANCISCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0309691.2025-13, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HELOÁ ARIELLY MELO DE JESUS. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0332757.2026-65, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): IURI ALLAN CID DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0332499.2026-30, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CELITA MILENE FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0329113.2026-78, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0304393.2025-64, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): TAÍSE LOPES. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0304248.2025-02, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0277508.2025-10, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): BRUNO HENRIQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES. Representado(s): TAYNÁ ANCELMO DOMINGOS, JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA MAGALHÃES.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0276279.2025-86, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUAN LEONEL FERREIRA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0328252.2026-21, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. V. L. D. C. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0316507.2025-46, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. E. V. M. Representante(s): C. T. D. P. D. I. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0284910.2025-50, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): P. M. N. D. S. Representante(s): M. J. B. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0296576.2025-27, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. C. G. R. F. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0095192.2024-63, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. H. D. S. Representante(s): C. D. R. E. A. S. C. D. B. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0315863.2025-71, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. L. L. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. C. D. S. A. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0119391.2024-82, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. S. K. V. A. S. A. J. S. A. J. S. Representante(s): D. D. P. C. D. S. A. D. M. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0212098.2025-29, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MAURO DE RIGA PEREIRA. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0620.0167917.2025-73, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAREÇU. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0314805.2025-73, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): BRUNO VICENTE CEZÁRIO FERNANDES, AMANDA CEZÁRIO FERNANDES. Representado(s): EDNEI FERNANDES. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0220105.2025-75, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0249731.2025-49, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RUBI DE FREITAS RIBEIRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO LOURENCO. Representado(s): GLEICE RIBEIRO DIAS. Interessado(s): GLAUCYA RIBEIRO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0331037.2026-88, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EMANUELLY VITORIA RIBEIRO DE PAIVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALTO.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0190417.2025-48, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANA DOROTEIA DE SOUZA CASTRO, MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0671.0334205.2026-64, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0255130.2025-42, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0327872.2026-61, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): HENRY GABRIEL PACHECO GOMES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SERRA AZUL DE MINAS. Representado(s): CAMILE EDUARDA DIAS PACHECO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0260478.2025-79, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): URA JEQUITINHONHA. Representado(s): POSTO BEIJA FLOR SERRO LTDA.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067322.2024-09, instaurado em 19/05/2016. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): CELSO ROQUE, OUTROS - DADOS SIGILOSOS, EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Representado(s): CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0154722.2024-22, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): SEBASTIÃO DE SOUZA. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0270280.2025-17, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA DOURADA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0263516.2025-32, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RODRIGO SEBASTIAO DE ALMEIDA DO VALLE. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0058.0048709.2023-75, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0058.0275092.2025-77, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): DANILO BARBOSA REZENDE.
- Inquérito Civil nº 04.16.0058.0170257.2025-31, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0694.0333851.2026-20, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0694.0333848.2026-04, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0279765.2025-78, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERSON SILVA ARAÚJO. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0019571.2023-58, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMERCIAL VICENTE E LULICA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 27/01/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0230077.2025-60, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MICHAEL PACHECO RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0220491.2025-86, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0306012.2025-41, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Arquivamento em 27/01/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0319497.2025-84, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0327645.2026-17, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): EMPORIO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA, THIAGO BARCELOS OLIVEIRA, ANTONIO DOS REIS GONÇALVES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0328887.2026-45, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JANE CRISTINA BISINOTO ROSALINO, JANE CRISTINA BISINOTO ROSALINO.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0317220.2025-98, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0221116.2025-59, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JESSICA TORRES CARVALHO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0308361.2025-30, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): RAFAEL RUSSO NOBREGA. Arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334328.2026-78, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. J. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. O. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334376.2026-43, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. V. B. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334153.2026-50, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. K. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. V. G. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334478.2026-05, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. R. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0334582.2026-65, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. S. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0332867.2026-46, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. D. S. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0326730.2026-69, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. H. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. E. N. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334198.2026-96, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. F. D. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334171.2026-49, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. P. D. S. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. T. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334283.2026-32, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. B. D. S. Representado(s): S. R. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0326878.2026-50, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. G. G. Representado(s): S. M. D. S. Interessado(s): V. F. P. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0329253.2026-42, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0302978.2025-12, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. F. M. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0328761.2026-37, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. L. O. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. T. D. O. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0330176.2026-08, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. S. D. C. Arquivamento em 27/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0321372.2025-69, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. P. F. D. S. Arquivamento em 28/01/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0327703.2026-43, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. R. N. Arquivamento em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0273286.2025-57, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA. Arquivamento em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012738.2022-31, instaurado em 11/01/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO SÃO PEDRO LTDA. Promoção de arquivamento em 28/01/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0182555.2025-69, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA ME. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0334590.2026-76, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Inquérito Civil nº 02.16.0708.0294406.2025-21, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0087113.2024-97, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/01/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0713.0256205.2025-69, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA ESPERANÇA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.18.000311-5, instaurado em 17/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETRODICO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.18.000318-0, instaurado em 23/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOCMAIS GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA EPP. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.19.000384-0, instaurado em 16/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR ROQUE. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.20.000029-9, instaurado em 19/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.000936-5, instaurado em 23/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): SHIRLEI DE MELO VIEIRA. Representado(s): VANIA MARIA DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021442-1/001, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.004604-5, instaurado em 04/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DOCE LAR RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.004722-5, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. P. D. A. B.. OFERECIDA DENÚNCIA em 26/01/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.002893-4, instaurado em 03/12/2020. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003077-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009673-5, instaurado em 26/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SANDRA MENDES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013221-7, instaurado em 31/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ADULTOS NA RUA OPHIL RIBEIRO, 265 - APTO. 107 - BAIRRO PALMEIRAS, UM COM O NOME DE SAMIRA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013613-5, instaurado em 17/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AFRÂNIO INFANTE, MÃE DAS VÍTIMAS NÃO IDENTIFICADA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/01/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000294-9, instaurado em 25/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JUNIOR DE OLIVEIRA MOREIRA - JUNIM DO PUDIM. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000018-2, instaurado em 14/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000046-3, instaurado em 14/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LADIR E FRANCO ADVOGADOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000113-1, instaurado em 16/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000273-3, instaurado em 16/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA, RODRIGO LUCAS. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000200-6, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOELIO COELHO PEREIRA, MUNICIPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: CORINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.19.000080-9, instaurado em 12/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. M. D. S. H.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIA CRISTINA LEME

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0251.23.000138-9, instaurado em 03/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/01/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000074-7, instaurado em 16/08/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CECILIA MADUREIRA DE MORAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.22.000057-8, instaurado em 21/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERA DE FATIMA RIBEIRO GARCIA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: JAIBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.23.000015-5, instaurado em 14/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PABLO DE MELLO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAIBA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: MANGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000160-5, instaurado em 12/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER SANTANA ARANTES. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0414.18.000015-3, instaurado em 22/02/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. D. D. P. D. I.. OFERECIDA DENUNCIA em 27/01/2026.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.21.000008-7, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES. MIGRADO PARA MPe em 21/01/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.21.000028-5, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CÍVEL, CRIMINAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000501-0, instaurado em 01/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLLAROS, WANDERSON FABIANO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.000094-2, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): J. G. P. D. S., M. E. O., M. L. M. D. S., N. A. R., R. O. D. P. F., R. J. B., S. L. D. A., S. D. M. S. S.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000986-7, instaurado em 04/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL), CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): A. P. A. A., T. T. L.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: NOVA ERA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000105-2, instaurado em 09/02/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): Presídio de Nova Era. Representado(s): ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000113-6, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.18.000063-3, instaurado em 04/06/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCELO FRAGA MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.19.000056-5, instaurado em 18/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WILBER JOSÉ DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.22.000084-1, instaurado em 30/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.22.000076-7, instaurado em 14/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, VALE S.A.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0447.23.000030-2, instaurado em 03/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.22.000615-3/001, instaurado em 27/01/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MCO COMERCIAL LTDA - SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000251-4, instaurado em 24/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIEGO FERNANDES TAVARES, EVERTON ROSA DA SILVA, JUCIARA FRANCISCO SANTOS, MESIAS VICTOR RABELO SILVA. Representado(s): ANA LETICIA VON BENTZEEN VIEIRA, JOÃO BATISTA SILVEIRA, JOÃO MAURÍCIO VON BENTZEEN, JTL LOTEAMENTOS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/01/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.24.000005-8, instaurado em 22/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENILSON GUIMARAES MESQUITA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000089-4, instaurado em 29/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON RODRIGO DE FARIA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000029-8, instaurado em 22/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON RODRIGO DE FARIA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: TEOFILo OTONI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.19.000973-4/001, instaurado em 21/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.22.000136-2/001, instaurado em 01/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HIPERMERCADO TIA TECA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.22.000137-0/001, instaurado em 01/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000209-3, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): RARYSSON COSTA DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 27/01/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000006-4/001, instaurado em 27/01/2026. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DE OFÍCIO, PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL VICENTE E LULICA LTDA.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 307/2026 - Finanças

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0204745.2025-17

Reclamante: Manifestante optou por dados sigilosos

Reclamado: Valenet

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante Manifestante optou por dados sigilosos para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº02.16.0024.0204745.2025-17, registrada em desfavor de Valenet.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

GLAUBER S. TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5060694-61.2025.8.13.0024.

O Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ISAC VELOSO AZEVEDO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-002041616-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Xavier, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal notifica a noticiante, senhora Maria Diniz Camargos e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo 33.16.0024.0298342.2025-94.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser enviado à 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua dos

Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo – Procon nº MPMG - 51.16.0027.0103410.2024-78

Representado: APDAP PREV-ACOLHER ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CNPJ 07.699.920/0001-99

REPRESENTANTE LEGAL ALTAIR DOS SANTOS LIMA – CPF 574.513.895-53

O Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Márcio José de Oliveira, titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim-MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal solicita a publicação desta notificação, tendo em vista a necessidade de se instruir devidamente o feito, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República e do art. 26, I, "a" e "b", da Lei n. 8.625/93 e tendo em vista inviabilizada a transação administrativa NOTIFICO para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do art. 18 da Resolução PGJ n. 57, de 7 de dezembro de 2022.

Betim, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02.16.0141.0213594.2025-93

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar notícia oriunda da Ouvidoria do Ministério Públíco, cadastrada sob o nº 764164032025-9, onde era relatado que o município de Carmo de Minas/MG tem realizado contratações temporárias de forma excessiva e irregular, em detrimento da realização de concurso público para provimento de cargos eletivos.

Diane da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o ou a quem possa interesar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas/MG, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0141.0308876.2025-16

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar notícias oriundas da Ouvidoria do Ministério Públco, cadastradas sob os nºs 836268112025-5 e 840919112025-7, onde era informada a existência de irregularidades e falta de segurança em estabelecimentos que comercializam o gás de cozinha – GLP, no município de Dom Viçoso/MG.

Diane da impossibilidade da ciéncia pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas/MG, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02.16.0141.0227840.2025-56

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar notícia oriunda da Ouvidoria do Ministério Públco, cadastrada sob o nº 754799022025-6, onde era noticiado que o Município de Dom Viçoso/MG possui um motorista com visão monocular, onde é proibido exercer atividade remunerada.

Diane da impossibilidade da ciéncia pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas/MG, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0300562.2025-66

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/10/2025

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de notícia anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Públíco, contendo informações acerca de suposta incompatibilidade de horário de trabalho do servidor comissionado Márcio Oliveira Braga.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0300562.2025-66 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 28 de janeiro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0314699.2025-62

DATA DE INSTAURAÇÃO: 02/12/2025

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRIÇÃO DO FATO: Informação anônima encaminhada pela ouvidoria do Ministério Públíco, com notícia de supostas contratações diretas irregulares na autarquia SAAE, neste Município de Elói Mendes/MG.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0314699.2025-62 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vêm notificar o representado – José Geraldo

Santos Júnior, endereço: Rua Silvestre da Costa Lage, N. 28, Bairro Centro, município: Santo Antônio do Rio Abaixo, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do Ref. INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000070-2/SEI n.:19.16.1523.0102191/2021-46, visando apuração de possíveis irregularidades no que se refere à aquisição de uma Chave Grifo 36 Belzer, uma vez que esse item teria sido adquirido pelo município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, por preço acima do praticado no mercado, bem como sem o devido processo licitatório.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 28 de janeiro de 2026.

SIDIONE BRAGA DUPKE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente edital de notificação do Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil - 02.16.0313.0208644.2025-19, instaurado em 26/08/2025, visando apurar os seguintes fatos: "Visando a apurar os fatos descritos na Manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Públco, segundo os quais o Município de Ipatinga estaria nomeando livremente, para assumirem cargos junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pessoas não compreendidas dentro da carreira tributária, como por exemplo, Secretário e demais cargos comissionados, pessoas que não seriam servidores públicos, e, quando seriam, não comporiam a carreira fiscal, tratando-se de servidores administrativos.", informando-lhe que, conforme previsto no art. 7º,§ 1º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, "do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias", devendo ser protocolizado na sede da 10ª Promotoria de Justiça, situada na AVENIDA JAPAO, nº. 369 - CARIRU - CEP: 35.160-118 - IPATINGA - MINAS GERAIS, telefone 31- 3825-3202, das 12h00 às 18h00, ou enviado para o e-mail 10pjipatinga@mpmg.mp.br, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco de Minas Gerais.

Ipatinga, 27 de janeiro de 2026

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. SHYMENE SILVA QUEIROZ, PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO na 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o nº 02.16.0342.0319424.2025-04, a partir de denúncia anônima via Ouvidoria do Ministério Públco de Minas Gerais, noticiando uma possível irregularidade administrativa e favorecimento político na nomeação do servidor R.R.S. em cargo em comissão no Centro de Controle de Zoonoses

da Prefeitura de Ituiutaba/MG. Os autos foram encerrados vez que a denúncia não restou demonstrada, máxime considerando que R.R.S. é servidor público municipal contratado e atualmente ocupa o cargo de agente de combate às endemias, lotado no Centro de Controle de Zoonoses, não ocupando cargo em comissão de Supervisor no mencionado Centro de Zoonoses. Caso seja interesse do denunciante, poderá recorrer desta decisão de encerramento, apresentando, de forma fundamentada, os pontos com os quais não concorda, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital, protocolando o recurso via Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente nesta 05ª Promotoria de Justiça. Ituiutaba, 26 de janeiro de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Públíco, MAMP 399300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Shymene Silva Queiroz.

SHYMENE SILVA QUEIROZ

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Anônimo. Representado: Câmara Municipal de Rio Acima. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0325485.2026-72, a qual, por despacho datado de 18/12/2025 (ID. MPe nº 5809284) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º- "A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAÍSÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Arquivamento de Notícia de Fato Anônima

O Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Diogo Maciel Lazarini, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Paraisópolis/MG, situada na Rua Praça Centenário, 50, Centro - Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, FAZ SABER que a Notícia de Fato - 02.16.0473.0269357.2025-93, instaurada para apurar eventual irregularidade na Dispensa de Licitação nº 046/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos do art. 7- A da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. Em caso de recurso, esse deverá ser encaminhado diretamente à Procuradoria de Justiça de Paraisópolis, situada na Praça Centenário, 50, Centro, em Paraisópolis – MG, CEP 37660.000 ou mediante protocolo por meio da Promotoria Online (na página do Ministério Públíco na rede mundial de computadores: <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Paraisópolis, 27 de janeiro de 2026.

DIOGO MACIEL LAZARINI

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 02.16.0572.0119150.2024-85

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Município de Santa Bárbara e o representado Hermam Adriani Sanches ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Públíco – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0324680.2026-42

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Edilaine Adriana Rodrigues ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0314660.2025-52

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0314664.2025-41

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o interessado Associação Humanitária de Serviço Social de Santa Bárbara - REVER ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0313723.2025-34

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o interessado Município de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0313679.2025-58

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0312756.2025-50

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0312173.2025-77

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Weslei Kauã Martins Lacerda ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0307196.2025-14

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0268703.2025-67

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante José Custódio Nascimento dos Santos ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0258726.2025-77

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Mauro Gualberto Pereira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0238318.2025-36

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0273847.2025-83

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o interessado Município de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2026

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil – 02.16.0620.0212098.2025-29, instaurado a partir da manifestação nº 769281042025-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis ilegalidades na nomeação de Mauro de Riga Pereira, bem como no pagamento de plantões, descanso semanal remunerado e de horas extras. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Públco (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Mariana Lisboa Carneiro Promotora de Justiça da Comarca de Vespasiano, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0290.0085904.2024-51. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica os interessados para tomarem conhecimento da promoção de arquivamento do referido Procedimento Administrativo.

Vespasiano, 28 de janeiro de 2028.

MARIANA LISBOA CARNEIRO

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.22.222.381-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

E.INF Nr. 1.0000.23.071.531-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.25.009.580-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.176.641-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.177.174-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.202.603-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.R.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.205.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.213.159-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.244.075-5/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.274.387-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.317.277-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.339.499-3/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.349.995-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.H.T.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.352.137-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.365.310-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.406.971-9/000; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.436.579-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.437.744-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.475.815-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.480.704-3/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.25.482.474-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.485.359-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.R.B.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.486.984-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.487.828-3/000; Comarca: PEÇANHA; Parte 1: G.G.P.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.489.032-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.489.436-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.F.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.494.857-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.494.958-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Requer esta Procuradoria o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.278.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Requer esta Procuradoria o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

MEDCA Nr. 1.0000.25.177.008-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Ratifica o teor da manifestação Ministerial em ordem 178, protocolizada via JPe na data de 15.01.2026, às 13h49, acompanhada dos documentos que a instruem.

APOR Nr. 1.0000.25.253.218-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.389.636-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.427.226-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

NOCRI Nr. 1.0000.23.281.718-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.J.; Esta Procuradoria requer a prorrogação do prazo de 90 dia para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.284.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.; O Ministério Públíco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.24.417.363-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

PIC Nr. 1.0000.25.222.743-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.225.404-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.P.; Requer o MP seja o prazo para conclusão prorrogado por mais 90 dias.

APOR Nr. 1.0000.25.318.979-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.O.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.389.997-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Requer seja apreciado o requerimento constante da página 2, da ordem 182, referente à concessão do prazo de 90 (noventa) dias para a continuação das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.393.357-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Esta Procuradoria requer a prorrogação do prazo de 90 dia para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.490.196-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; O Ministério Públco, nesta oportunidade, requer seja apreciada a promoção de arquivamento constante das páginas 34/38 da ordem 31.

APOR Nr. 1.0000.26.008.501-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.009.175-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

C.COM Nr. 1.0000.20.449.514-7/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.J.C.L.5.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.109.933-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.166.871-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.310.940-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.328.177-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.G.R.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.3.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.367.853-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.B.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.423.374-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.439.667-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.441.553-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.443.380-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.448.800-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

RVCRI Nr. 1.0000.25.395.358-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.A.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.408.621-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.I.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

INQ Nr. 1.0000.23.157.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.T.L.G.C.S.; Parte 2: M.F.; O Ministério Públco requer seja conferido o prazo de 90 (noventa) dias, para a finalização das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.266.732-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer esta Procuradoria o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.A.; O Ministério Públco manifesta-se desfavoravelmente à produção da prova pericial pretendida pela defesa.

PIC Nr. 1.0000.24.281.841-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.079.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.Á.C.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.242.988-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.385.534-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.397.188-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.N.; O Ministério Públco encaminha a documentação anexa e requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.400.085-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; O Ministério Públco requer a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias, até que se conclua a homologação do ANPP por este Egrégio Tribunal.

PIC Nr. 1.0000.26.005.127-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.A.B.; Pelo arquivamento do feito.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.539.412-5/005; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: V.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.868-1/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.658-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.546-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.581-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.785-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.721-2/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: G.O.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.043-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.992-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.415.507-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.416.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: R.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.716-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.439.236-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.137-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.166-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.611-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: G.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.851-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.837-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.328-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.624-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.567-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.731-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.331-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.566-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.663-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.024-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.846-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.043.833-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.24.350.355-4/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.661-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.819-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.767-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.O.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.962-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.563-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.822-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.884-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.647-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.239-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.254-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.931-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.501-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.782-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial provimento da apelação defensiva e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.325.163-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.655-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.878-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.P.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.329-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.675-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.323-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.908-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.468-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.G.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.995-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.455-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.K.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.907-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.150-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.821-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.392-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.517-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.639-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.182-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.349-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.25.018.207-8/006; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRHAL

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.668-5/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.052-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.229-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.993-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.C.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.946-0/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.477-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.115-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.841-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.400-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.205-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.390.571-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.V.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.393.965-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.V.J.N.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.398.715-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.190-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.157-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.598-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.847-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.866-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.428.694-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.831-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.485-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.490-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.094-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.296-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.695-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.459-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.166-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.302-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.316-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.426-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.956-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.506-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.200-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: K.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.597-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.875-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.469.681-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.594-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.476.401-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.490-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.271-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.829-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.293-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.320-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.384-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.496-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.497.818-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.504.230-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.N.N.R.; Parte 2: J.D.2.T.J.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.003.686-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.B.F.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.472.158-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.580-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.363-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.197.406-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.372.952-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.439.250-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.489.535-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.757-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.203.942-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.322-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.746-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.; Parte 2: E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.919-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.021-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.904-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.878-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.261.846-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.493-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.890-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.082-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.320-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.133-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.308.110-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.098-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.U.E.; Parte 2: G.U.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.641-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.522-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.742-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.165-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.378.247-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.047-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.690-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.727-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.905-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.515-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.700-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.523-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.013-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.977-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.093-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.424.760-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.106-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.312-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.B.S.; Parte 2: A.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.667-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.919-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.436.997-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.536-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.388-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.472-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.748-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.955-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.969-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.004-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.814-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.954-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.176-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.287-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.064-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.135-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.368-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.451-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.375-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.715-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.597-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0416.18.001.104-9/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

R.OF. Nr. 1.0116.19.001.304-9/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.038.627-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.060-8/005; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: S.A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.138.061-7/002; Comarca: ARACUAL; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.552-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer de evento n.^o 60.

APEL Nr. 1.0000.25.013.436-8/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.054-8/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.083-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.320.538-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.394.662-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.554-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.424.416-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.429.063-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.434.931-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.006-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.824-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.970-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.244-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.096-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.C.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.708-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.G. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.386-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.896-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.143-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.498.185-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0005.16.000.127-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.20.440.023-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.254.736-9/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.G. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.761-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.M.B.R.; Parte 2: M.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.673-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.649-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.370.825-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera-se parecer exarado às fls. 19/23 quanto ao mérito.

APEL Nr. 1.0000.25.381.501-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.C.M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.386.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.343-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.264-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.339-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.494-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.646-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.428.191-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.911-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.519-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.627-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.573-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.030-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.730-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.464.548-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.531-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.059-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.473.517-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.893-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.650-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.L.; Parte 2: M.P.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.097-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.467-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.D.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.297-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.171-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.248-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0049.16.001.679-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.25.440.032-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.014.116-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.417.348-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.C.T.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.480.328-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.482.431-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.G.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.492.219-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.T.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.002.612-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.G.D.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOURLART

APEL Nr. 1.0000.25.115.897-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: F.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.108-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.031-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.375-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.115-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.B.; Parte 2: L.N.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.404.048-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.H.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.625-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.M.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.797-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.A.G.; Parte 2: J.V.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.055-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.383-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.447.415-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.258-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.566-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.263-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.523-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.031-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.186-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.417-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.987-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.927-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.F.B.; Parte 2: H.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.194-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.486.169-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.765-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.637-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.566-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.337-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.085.083-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.L.D. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.815-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.397-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.517-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.761-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.135-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.555-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.815-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.370-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.780-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.422-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: E.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.219.201-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.749-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.938-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.917-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.189-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.307-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.267-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.301-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.110-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.684-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.358-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.910-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: T.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.203-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.235-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.254-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.474-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.509-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.154-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.207-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: J.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.269.328-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.656-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.040-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.H.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.819-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.474-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.872-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.629-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.352.687-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: M.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.168-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.358.199-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.738-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.372.887-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.372.904-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.032-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.915-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.277-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.901-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.260-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.489-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.406-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.396.908-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.397.165-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.897-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.506-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.383-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.102-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.407.411-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.965-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.414.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: P.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.580-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.517-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.219-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.425.391-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.427.170-3/001; Comarca: ITABIRÁ; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.427.265-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.878-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.758-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.325-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.089-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.435.499-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.315-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.915-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.444.136-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.447.411-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.884-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.C.O.P.; Parte 2: E.C.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.456.332-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.927-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.194-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.623-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.207-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.N.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.430-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.549-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.388-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.552-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.677-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.806-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.635-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.697-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.163-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.231-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.480.094-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.301-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.101-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.482.597-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.R.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.484.901-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.273-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: I.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.112-3/001; Comarca: TIMOTEIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.793-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.; Parte 2: L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.487.663-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.680-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.965-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.019-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.170-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.516-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.951-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.210-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.491.128-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: G.E.R.; Pela rejeição dos embargos.

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.466-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.699-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.885-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.096-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.195-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.342-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.412-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.548-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.317-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.324-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.379-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.383-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.690-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.797-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.971-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.M.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.978-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.106-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.495.810-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.916-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.836-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.684-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0093.18.001.551-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0148.18.000.563-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.016.022-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.821-1/004; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.420-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.205-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.638-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.005.999-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.14.003.413-6/007; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.U.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.011.933-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.001.410-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.008.938-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.026-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0344.18.004.590-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.012.739-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.031.387-5/004; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.K.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.016.397-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.008.387-7/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.498-8/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.12.009.468-1/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0511.17.001.213-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.004.935-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.24.440.012-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.11.000.121-5/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.22.440.041-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.18.000.625-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.240.078-6/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.446-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.945-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.18.440.002-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0708.07.022.512-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.484.453-6/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.P.B.; Reitero parecer ID 571998305.

APEL Nr. 1.0000.24.502.162-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.453-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.445-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.202-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.055-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.893-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.740-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.074-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.862-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.582-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso defensivo e desprovimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.250.201-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.923-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.317.859-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.038-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.2.V.C.C.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.679-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.779-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.B.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.981-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.366.781-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.558-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.804-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.991-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.390.222-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.969-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.827-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.649-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.405.511-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.411.251-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.414.311-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.200-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.745-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.712-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.Q.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.596-5/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: A.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.469.541-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.782-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.377-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.477.384-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.422-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.855-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.319-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.215-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.302-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.W.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.043-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.L.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.564-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.669-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.870-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.389-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.993-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.16.006.345-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.485.848-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: A.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.689-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.488.145-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.318-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.337-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.489.366-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.505-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.Q.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.113-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.490.560-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.25.307.557-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.240-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.235-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.A.; Reitero os termos do parecer apresentado em ID 676318536.

APEL Nr. 1.0000.25.334.173-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.368.856-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.920-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.142-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.969-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.655-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.288-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.069-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.223-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.394-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.812-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.859-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.415-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.392-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.864-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.178.320-0/003; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Z.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.264.991-1/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.664-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.686-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.056-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.713-6/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.231-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: G.H.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.791-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.306-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.937-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.172-1/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.429.544-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.526-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: K.P.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.399-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.454.006-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.990-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.042-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.491-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.102-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.431-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.A.T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.725-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.336-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.383-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.569-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.585-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.210-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.833-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.009.321-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.203.730-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: A.A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.229.545-9/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.034-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.397-4/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.449.534-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.537-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.551-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.Í.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.181.380-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.057-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.273.970-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.688-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.368.977-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.324-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.403.803-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.190-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.428.537-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.639-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.222-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.404-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.460.169-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.930-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.471.914-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.615-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.718-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.536-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.238-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.176-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.S.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.112.463-9/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.025.493-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.140.983-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.919-9/002; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.442.096-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.863-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.530-7/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.293-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.224-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.211.570-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.219.088-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.C.G.; Parte 2: M.E.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.262-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.436-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.052-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.626-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.412.357-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.993-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.414.039-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.425.034-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.O.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.545-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.439.746-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.665-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.451.979-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.L.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.454.047-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.226-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.344-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.863-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.436-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.797-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.263-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.380-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.486.192-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.541-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.954-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.430-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.025.246-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.585-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.131-6/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.804-8/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.190-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.387-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.276-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: A.T.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.437.190-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: B.F.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.500-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.816-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: I.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.337-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.108-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.G.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.165-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.547-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.404-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.432-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.587-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.984-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.445-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.B.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.964-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.275.286-1/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.269-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.317.113-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.P.; Parte 2: A.L.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.079.866-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.701-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.520-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.488-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.965-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: P.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.951-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.401.293-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.769-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.619-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.726-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.766-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.432.897-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.624-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.442.562-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.082-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.127-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.751-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.704-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: D.R.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.043-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.453.681-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.061.122-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0145.05.257.573-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.25.345.760-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.547-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.557-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: F.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.413.483-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.041-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.F.I.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.616-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.883-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.281-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.340-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.237-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.213-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.572-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.240-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.15.007.850-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.25.388.746-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.894-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.644-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.234.951-6/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.933-8/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.856-3/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.210-2/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.245.799-2/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.218-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Á.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.203.806-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.034-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.121-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.948-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.352.629-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.011-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.508-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.299-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.473-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.I.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.865-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.909-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.L.M.; Parte 2: C.H.L.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.404-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.769-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.399-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.106-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.413.883-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.R.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.418.810-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.K.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.421.043-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.421.575-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.977-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.372-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.479-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.431.043-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.577-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.432.921-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.433.159-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.677-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.098-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.735-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.663-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.444.863-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.456-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: A.J.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.509-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.458.712-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.064-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.463.165-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.236-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.249-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.866-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Q.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.183-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.511-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.383-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.854-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.297-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.321-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.104-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.842-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.060-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.040.424-3/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.480.872-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.485.496-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.494.786-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.501.911-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.J.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.170.005-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.385-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.898-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.882-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: E.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.226-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.564-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: L.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.399-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.203.499-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.935-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.806-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.869-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.C.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.911-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.486-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.689-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.243-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.414-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.275-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.471-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.608-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.038-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.A.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.614-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.101-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.450.058-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.C.M.S.; Parte 2: L.F.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.637-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: E.Z.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.494-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.457.144-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: W.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.181-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.439-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.T.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.602-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.789-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.800-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.567-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.552-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.754-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.925-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.070-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.690-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.494.700-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.170.426-3/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.790-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.129-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.879-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.242.302-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.999-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.325.953-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.O.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.322-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.142-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.582-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: C.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.390.583-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.844-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.253-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.294-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.085-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.417.457-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.660-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.420.068-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.424.262-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.583-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.508-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.257-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.210-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: I.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.054-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.460.533-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.076-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: M.V.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.109-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.677-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.238-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.890-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.533-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.685-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.564-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.034-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.376-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.253-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesta-se no sentido de ser devido o reconhecimento da nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.494.342-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.218-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.354-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.082-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.505-7/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.440.785-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.040-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.484-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.085-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.394.809-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.442-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.226-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.830-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.134-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.701-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.825-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.443.745-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.F.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.515-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.037-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.785-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.832-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.828-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.064.240-1/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.816-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.516-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.308.618-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: I.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.421-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.658-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.441-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.523-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.777-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.488-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.689-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.477.445-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.650-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.250-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.165-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.670-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.14.002.241-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.239.164-9/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.959-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.979-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.255-4/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.694-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.368-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.Z.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.083-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.962-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.692-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.668-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.229-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.628-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.069-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.370-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.526-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.682-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.453.830-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.797-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.289-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.096-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.892-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.131-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.833-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: D.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.413-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.743-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.909-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.C.B.; Parte 2: D.A.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.285-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.668-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.166-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.039-8/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: F.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.403-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.957-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.223-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.R.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.15.008.691-9/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.18.003.033-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.099.171-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.981-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.327-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.531-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.863-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.177-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.451-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.063-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.575-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: P.H.P.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.968-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.836-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.449.631-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.289-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.809-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.476-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.404-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.349-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.466.031-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.907-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.319-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.437-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.H.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.737-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.089-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.030-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.151-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: T.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.722-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: H.R.S.O.; Parte 2: H.R.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.936-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.279-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.777-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.I.S.M.; Parte 2: L.I.S.M.; Pelo provimento do apelo ministerial e parcial provimento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.494.313-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.688-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.24.520.025-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.136-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.694-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.676-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.481-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do recurso Ministerial Públíco e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.346.494-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.377.085-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.474-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.822-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.288-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.164-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.966-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.329-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.072-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.763-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.723-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.298-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.676-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.245-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.487-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: O.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.481.634-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: D.C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.988-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.129-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.396-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.352-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.H.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.493.641-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.134-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.908-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

APEL Nr. 1.0000.24.175.390-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.761-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.C.B. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.542-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.1.V.C.C.C.F.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.339-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.445.634-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.165-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.441-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.465.400-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.471.128-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.474.417-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.I.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.478.726-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.479.110-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.526-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.R.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.480.292-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.V.Ú.C.E.M.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.482.069-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.483.521-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.483.775-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.006-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.484.692-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.465-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.C.S.J.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.834-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.169-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.333-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.G.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.869-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.311-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.766-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0110.12.001.235-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.494.878-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.506.392-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.22.133.843-7/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.237-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.254-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.309-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.792-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.090-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.246-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.434-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.068-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.584-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.411.225-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.908-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.529-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.741-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.079-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.261-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.956-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.245-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.Y.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.650-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.514-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.461.154-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.820-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.143-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.B.F.; Parte 2: F.A.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.741-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.K.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.599-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.399-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: K.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.246-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.692-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.026-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.134-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.656-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.074-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: F.K.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.494.562-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.494.675-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.496.910-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.143-6/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.001.086-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.16.009.631-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.022-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.456-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.930-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.326-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.061-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.315-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.506-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.104-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.427.233-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.510-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.024-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.750-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.440.308-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.823-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.455-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.584-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.845-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.474.515-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.476.243-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.853-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.086-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.114-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.646-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.343-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.451-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0172.18.000.593-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.006.999-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.23.440.013-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.23.000.307-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.245-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.216.622-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.277-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.348-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.E.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.262.236-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.310-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.094-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.155-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.182-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.731-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.451.434-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.219-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.917-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.280-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.708-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.123-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.394-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.485.832-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.571-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.275-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.711-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.857-1/002; Comarca: FERROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.447.847-5/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.448-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Públíco deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado, especialmente pelo fato de a medida não se mostrar necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.316.513-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.291-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.V.P.A.; Parte 2: A.V.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.376.858-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: A.P.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.395.180-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.657-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.242-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.118-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.025-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.984-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.S.; Parte 2: A.C.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.065-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.604-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.E.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.716-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.469.550-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.097-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.578-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.186-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.712-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.724-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.586-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.835-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.A.T.; Parte 2: H.A.T.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.496.160-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.T.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.498.196-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.040.549-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.008.743-3/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.327.208-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.C.M.; Parte 2: A.V.V.C.M.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.209.488-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.L.S.; Parte 2: C.F.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.302.182-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.249-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.314-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.055-8/001; Comarca: ITABIRIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.207-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.M.C.; Parte 2: L.J.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.390.617-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.409.240-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.055-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.349-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.R.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.454-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.041-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.457-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.C.R.F.; Parte 2: M.C.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.071-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.160-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.135-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.612-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.945-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.430-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.660-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.054-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.183-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.518-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.838-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.936-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.459.364-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.E.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.771-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.209-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.421-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.520-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.663-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.492.190-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.907-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.053-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.596.260-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.268.620-8/002; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.217.865-9/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.953-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.279-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.859-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.126-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.758-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.C.M.; Parte 2: M.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.067-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.899-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.299-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.670-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.350-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.891-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.116-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.342.927-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: M.M.G.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.091-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.364-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.607-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.391.100-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.496-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.643-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.338-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.037-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.331-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.561-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.204-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: G.H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.822-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.23.174.184-4/006; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.322.331-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.375-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.R.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.185-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.153-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.908-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.153-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.951-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.213-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.786-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.680-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.032-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.198.706-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.193-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.365.606-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.395.009-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.348-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.423.241-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.269-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.644-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.015-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.014-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.272-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.175-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.181-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.990-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.126-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.413-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.001.185-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.18.004.051-8/005; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.D.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.255.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.F.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.832-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.607-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.932-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.058-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.336.317-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.755-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.888-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.198-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.885-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.159-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.420-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.293-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.T.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.126-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.603-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.C.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.509-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.435-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.259-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.473-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.291-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.822-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.286-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.464.436-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.V.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.641-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: A.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.473.672-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.B.; Parte 2: M.V.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.092-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.669-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: A.S.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.477.023-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.646-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.795-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.539-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.643-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.082-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.088-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.516-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.951-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.211.538-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.247-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.F.M.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.155-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.281-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.852-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.420-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.951-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.476-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.363-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.224-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.071-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.574-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.768-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.861-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.684-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.407-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.613-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.722-8/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.707-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.099-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.430-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.466.109-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.831-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.072-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.476.410-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.418-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.658-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.286-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.265-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.820-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.944-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.H.B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.267-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.V.L.L.; Parte 2: M.V.L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.493.550-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.607-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.276-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.456.328-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.007.646-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.100.831-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.126.105-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.203.739-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.204.504-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.227.044-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do pedido de revisão.

APEL Nr. 1.0000.25.300.524-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.300.657-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.304.342-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.O.A.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.324.277-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.417.021-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.436.700-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

R.S.E Nr. 1.0000.23.160.102-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.543-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.385.793-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.537-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.346-0/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.400-5/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.645-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.623-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.804-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.892-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.767-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.362.432-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.372.685-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.006-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.347-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.029-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.L.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.714-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.870-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.443.849-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.603-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.222-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.194-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.453.408-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.705-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.077-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.464.121-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.465.195-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.718-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.368-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.217-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.203-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.123-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.299-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.748-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.814-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.822-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.909-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.10.010.238-9/006; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.081.683-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.628-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.066-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.298-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.086-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.927-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.456.685-4/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.792-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.191.537-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.744-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.E.S.C.; Parte 2: C.E.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.409.608-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.983-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.819-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: N.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.095-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.087-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.I.C.; Pela não intervenção do Ministério Públco.

APEL Nr. 1.0000.25.434.142-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.437.107-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.168-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.674-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.191-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: C.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.926-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: G.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.467.337-9/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.016-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.001-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.584-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.L.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.168-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.209.522-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.621-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.239-5/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.049-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.S.A.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.303-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.048-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.827-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.375.809-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.421-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.N.J.; Parte 2: D.M.N.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.408.149-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: A.L.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.414.125-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.442.439-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.24.386.507-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.500-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.198-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.220.846-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.241.124-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.198-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.378-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.575-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.815-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.971-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.386.305-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.897-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.778-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.G.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.569-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.390-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.963-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.442.827-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.444.137-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.978-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.092-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.637-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.755-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.668-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.G.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.481.332-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.481.667-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.W.C.L.; Parte 2: J.W.C.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.484.456-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.010-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.291-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.048.457-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.618-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.405.957-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.J.W.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.042-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.353-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.112-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.450.651-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.346-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.215-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.600-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.784-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.981-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.144.275-9/003; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.445-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.473-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.314.133-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.N.; Parte 2: M.F.S.P.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.363.930-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.389.144-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.550-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.816-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.891-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.040-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.D.R.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.051-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.697-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.244-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.423-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: Y.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.630-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.442.975-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.X.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.243-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.443.434-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.T.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.620-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.446.466-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.K.; Parte 2: L.R.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.599-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.061-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.450.358-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: C.H.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.452.515-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.464-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.717-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.I.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.723-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.961-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.387-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.840-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.011-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.556-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.452-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.076-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.812-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.519-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.661-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.928-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.801-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.25.110.496-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.M.P.B.; Parte 2: F.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.166-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.205-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.318-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.461.034-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.683-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.373-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.993-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.674-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.786-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.939-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.M.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.447-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.081-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.237.591-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.026-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.000-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.528-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.795-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.J.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.533-8/001; Comarca: ITABIRIA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.219-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.813-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.621-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.346.305-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.606-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.339-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.240-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.144-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.428.400-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.577-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.343-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.434-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.239-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.462.201-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.425-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.621-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.476.850-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.125-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.R.; Parte 2: M.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.494.432-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.807-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.022.799-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.20.000.508-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.12.013.077-0/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.056-6/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.194-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.170-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.941-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: I.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.345.592-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.E.A.T.; Parte 2: S.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.263-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: A.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.935-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.491-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.466-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.626-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.388-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.962-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.628-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.277-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.G.J.; Parte 2: L.M.G.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.459.448-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.555-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.767-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.838-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.473.348-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.431-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.336-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.179-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.857-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.139-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.935-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.973-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.002.535-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.010.858-9/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.255.429-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.278.789-7/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; em 13/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.113.997-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.078.577-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.173-1/005; Comarca: PASSOS; em 09/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.039-1/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 13/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.456.321-9/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 09/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.459.501-3/004; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; em 08/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.506.895-2/004; Comarca: FRUTAL; em 08/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.043.547-6/003; Comarca: ALFENAS; em 12/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.143.539-2/002; Comarca: IPATINGA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.158.057-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 08/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.819-6/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 09/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.217.827-2/002; Comarca: FORMIGA; em 07/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.237.719-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 13/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.249.543-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.306.231-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.208.155-9/001; Comarca: IPATINGA; em 13/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.154.596-8/002; Comarca: VARGINHA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.168.422-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em

07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.182.032-0/002; Comarca: MANHUMIRIM; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.230.548-7/002; Comarca: ITAJUBA; em 07/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.230.548-7/002; Comarca: ITAJUBA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.242.824-8/002; Comarca: VESPASIANO; em 07/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.242.824-8/002; Comarca: VESPASIANO; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.874-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 07/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.874-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.356-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 07/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRADO PARA O STJ em AGRADO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.837-0/016; Comarca: ALPINOPOLIS; em 07/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.010.435-3/002; Comarca: UBA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.203.675-1/002; Comarca: PIUMHI; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.238.075-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.241.999-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.252.427-7/001; Comarca: SALINAS; em 13/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.261.445-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 13/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.300.013-7/001; Comarca: MURIAE; em 07/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.349.985-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.515.827-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.003.220-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.037.701-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.232.805-2/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.516.420-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.029.980-7/001; Comarca: ALFENAS; em 07/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.067.518-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.094.976-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.163.441-6/002; Comarca: BAMBUI; em 07/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.174.490-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.220.181-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.333.886-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.339.079-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.339.079-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.342.042-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.344.635-5/001; Comarca: TRES CORACOES; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.348.330-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.350.437-7/002; Comarca: PITANGUI; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.359.936-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.370.854-9/001; Comarca: ARCOS; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.408.903-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.417.724-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.12.043.421-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.023.557-6/003; Comarca: IGARAPE; em 07/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.013.276-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.15.029.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0073.17.001.805-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.10.015.032-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.026.972-2/002; Comarca: IGARAPE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0324.18.001.260-5/002; Comarca: ITAJUBA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.018.383-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0439.16.014.556-1/003; Comarca: MURIAE; em 13/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.10.011.703-6/003; Comarca: UBERLANDIA; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.006.769-1/004; Comarca: IBIRITE; em 07/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.19.001.975-3/002; Comarca: UBERLANDIA; em 13/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.243.214-1/001; Comarca: ALVINOPOLIS; em 13/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.330.290-5/001; Comarca: MEDINA; em 13/01/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.377.012-7/001; Comarca: ERVALIA; em 13/01/2026.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

► EDITAIS E AVISOS

► PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A nº 19.16.6091.0106636/2025-67, de 23/01/26, ao Memorando de Entendimento nº 20/2022, entre o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Objeto: alteração do item 5.1 do artigo "V" do instrumento inicial e a prorrogação de sua vigência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 25/01/26 a 28/01/28.

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A 19.16.3898.0000115/2026-93, de 27/01/2026, ao Ct. SIAD 9291892, Ct. 094/2021, entre o MPMG/PGJ e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude do reajuste do salário-base dos adolescentes trabalhadores; dos valores do Vale Transporte da cidade de Belo Horizonte e do Ticket Refeição, a partir de 01/01/26. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 669.340,32. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 - Fonte 10.1. Vigência: 27/01/2026 a 31/08/2026.

Retifica a publicação do Ato de Dispensa de Licitação nº 9540669, SEI nº 19.16.3914.0089523/2025-73, DOMP de 19/11/25, para que

onde se lê: "Valor total: R\$600.000,00."; leia-se: "Valor total: R\$3.000.000,00."

Retifica a publicação do Ct n.º 19.16.3914.0089523/2025-73, DOMP de 20/11/2025, para que onde se lê: "Ct. SIAD 9484445" e "Valor total: R\$600.000,00."; leia-se: "Ct. SIAD nº 9493213" e "Valor total: R\$3.000.000,00."

Retifica a publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9539166, SEI nº 19.16.3914.0089520/2025-57, DOMP de 19/11/25, para que onde se lê: "Valor total: R\$ 1.400.000,00."; leia-se: "Valor total: R\$7.000.000,00."

Retifica a publicação do Ct n.º 19.16.3914.0089520/2025-57, DOMP de 20/11/2025, para que onde se lê: "Ct. SIAD 9484446" e "Valor total: R\$ 1.400.000,00."; leia-se: "Ct. SIAD nº 9493214" e "Valor total: R\$7.000.000,00."

► DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Llicitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 264 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3686.0095499/2025-57

Objeto: Contratação de solução de subscrição de licenças da plataforma Zoom, incluindo 1 (uma) licença “Zoom Webinar Plus”, 1 (uma) licença “Zoom Workplace Pro” e armazenamento em nuvem de 200 GB.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 23/02/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 23/02/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG